



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET BIOLOGIA UFSC



O Grupo do Programa de Educação Tutorial do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Santa Catarina comunica que estarão abertas, no período entre o dia 02 de fevereiro de 2021 até às 23:59 horas do dia 13 de fevereiro de 2021, as inscrições para o processo seletivo de candidatas/os para preenchimento de vagas de bolsistas e não bolsistas e para formar cadastro de reserva com as/os classificadas/os, em conformidade com a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada com alterações em 31 de outubro de 2013, e o Manual de Orientações Básicas (MOB), os quais regem o Programa de Educação Tutorial.

1. Considerações Preliminares

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca de Avaliação e Seleção, a qual será composta pelo tutor do grupo PET Biologia UFSC, Prof. Dr. Renato Hajenius Aché de Freitas, além das/os estudantes vinculadas/os ao grupo Daniel Grillo Perez, Gabriel Henrique Monteiro Silvestre, Gabriela Vilvert Vansuita, Rafael de Lima, Sara Lins Cândido, e os professores convidados Henrique Silva e Michele de Sá Dechoum.

1.2. A inscrição das/os candidatas/os implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como elas se apresentam neste Edital, bem como em eventuais alterações, comunicações, instruções e convocações relativas a este, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritas e acerca dos quais não poderá a/o candidata/o alegar desconhecimento.

1.3. O Edital, avisos, comunicados, instruções, convocações, requerimentos, erratas e todas as informações relacionadas ao processo seletivo serão publicadas no site <http://www.petbiologia.ufsc.br/> e/ou enviados via e-mail.

2. Requisitos

2.1. Ser estudante regularmente matriculada/o em qualquer Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Santa Catarina, cursando a partir do segundo semestre no momento da inscrição, e não possuir previsão de formatura para o presente ano.

Parágrafo único. Candidatas/os oriundas/os de transferência interna ou externa serão aceitas/os regularmente desde que não tenham previsão de formatura para o presente ano.

2.2. Possuir IAA (Índice de Aproveitamento Acumulado) superior a 6,0 (seis).

2.3. Disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao programa.

2.4. Disponibilidade para participar:

- a) das reuniões semanais do grupo, com duração de 1 (uma) hora e horário a definir;
- b) da reunião semanal de ao menos um projeto de extensão universitária vinculado ao PET Biologia UFSC e das atividades nele desenvolvidas;
- c) de ao menos um plantão online semanal de duração de 1 (uma) hora, dedicado para checar e responder e-mails, mensagens em redes sociais e demais demandas do grupo;
- d) Observação: enquanto durarem os efeitos de distanciamento social provocados pela pandemia de Covid-19, as reuniões do PET, bem como todas as atividades ligadas a este e seus projetos de extensão vinculados, serão realizados de forma virtual e à distância.

2.5. Para concorrer à vaga de bolsista, as/os candidatas/os não podem ser servidoras/es públicas/os (federal, estadual, municipal), nem receber qualquer tipo de bolsa (pesquisa, extensão, monitoria, EAD ou outra), excetuando-se bolsas de auxílio permanência, no momento em que assumir a vaga.

3. Inscrições

A inscrição no processo seletivo será por meio de preenchimento de formulário online na plataforma “Google Formulários”, entre o dia 02 de fevereiro de 2021 até às 23:59 horas do dia 13 de fevereiro de 2021. O formulário estará disponível no site oficial do grupo <http://www.petbiologia.ufsc.br/>.

Além de preencher corretamente o formulário, as/os candidatas/os deverão anexar, em local indicado neste, os seguintes documentos:

- a) histórico escolar da graduação atualizado;
- b) *Curriculum Vitae*, em formato livre, onde devem constar atividades realizadas ao longo da Graduação, ou fora dela, como participação em eventos, palestras, mesas redondas, cine-debates, apresentação de trabalhos, cursos extra-classe, além de quaisquer outras informações que a/o candidata/o julgue relevante;
- c) carta de intenções, na qual deverão constar os interesses e expectativas da/o candidata/o em relação ao PET Biologia, o motivo pelo qual gostaria de participar do grupo, como deseja contribuir com este grupo e por que acredita que deva ser selecionada/o. Essa carta é livre, mas deve ser escrita digitalmente, possuir no máximo 1 (uma) página, ser submetida em formato de arquivo .pdf e **não deve conter identificação da/o candidata/o através de seu nome, somente o número de matrícula;**
- d) comprovante de vulnerabilidade socioeconômica comprovada pelo cadastramento da PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis), caso se aplique.

Parágrafo único. em decorrência da necessidade do envio (upload) dos documentos, para responder ao formulário a/o candidata/o deve primeiro efetuar *login* no Google.

4. Seleção

4.1. O objetivo do processo seletivo é conhecer melhor a/o candidata/o e avaliá-la/o em relação aos seguintes quesitos:

- a) Vulnerabilidade socioeconômica;
- b) Identificação com o Programa de Educação Tutorial;
- c) Motivação de ingresso; e

d) Trabalho em grupo.

4.2. Estudantes negras/os, indígenas, quilombolas, beneficiárias/os PRAE e/ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, LGBTs e PcDs terão estes marcadores considerados como critérios relevantes neste processo seletivo.

4.3 O processo seletivo será dividido nas seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:

- a) realização da inscrição via formulário online e entrega de documentos conforme item 3 deste Edital;
- b) processo interno de análise de formulário de inscrição, carta de motivação, *Curriculum Vitae* e histórico escolar pela Banca de Avaliação e Seleção;
- c) realização de uma dinâmica em grupo virtual assíncrona;
- d) realização de entrevista individual com horário a definir pelas/os candidatas/os.

4.4. A dinâmica em grupo será realizada entre os dias 17 e 19 de fevereiro de 2021. A explicação sobre a dinâmica irá acontecer por videoconferência no dia 16 de fevereiro de 2021 às 17:00 horas para todas/os as/os candidatas/os, sendo que esta ficará gravada e disponível para consulta posteriormente. Além disso, será também encaminhado um arquivo contendo as informações sobre a dinâmica por escrito. O desempenho individual das/os candidatas/os (dentro da Dinâmica) será avaliado por cada membra/o da Banca de Avaliação e Seleção.

4.5. As entrevistas individuais serão realizadas entre os dias 22 e 26 de fevereiro de 2021, por meio de videoconferências em horários previamente combinados com cada candidata/o. As instruções para o agendamento da entrevista constarão em e-mail que será encaminhado às/aos candidatas/os.

4.6. O desempenho das/os candidatas/os em cada etapa será avaliado por cada membra/o da Banca de Avaliação e Seleção, individualmente, através de fichas de pontuação com valores pré-determinados para cada critério avaliativo. Desta forma não serão atribuídas notas à/ao candidata/o, mas sim um somatório de pontuações.

4.7. A pontuação individual de cada etapa do processo de seleção será calculada por média simples da pontuação obtida pela avaliação de cada avaliador/a.

4.8. Da mesma forma, a pontuação individual final do processo seletivo será calculada a partir da média das pontuações obtidas em cada etapa do processo, sendo atribuído peso de 50% para *Curriculum Vitae*, histórico escolar, carta de motivação e marcadores socioeconômicos, e peso de 50% para a dinâmica em grupo e entrevista.

4.9. A classificação obedecerá a ordem de maior quantidade de pontos obtidos durante o processo seletivo. Entretanto, as vagas de bolsistas são reservadas para candidatas/os que ingressaram na UFSC por alguma ação afirmativa de política de cotas e/ou vulnerabilidade socioeconômica comprovada pelo cadastramento da PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis).

5. Disposições Finais

5.1. Será excluída/o do processo seletivo a/o candidata/o que fizer, no formulário de inscrição e/ou em qualquer documento enviado, declaração falsa ou inexata. Irregularidades nos documentos, inexatidão das informações, ou não comprovação destes caso a Banca de Avaliação e Seleção solicite, eliminarão a/o candidata/o do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Parágrafo único. Mesmo após a aprovação e vinculação da/o candidata/o ao Programa, caso alguma irregularidade nos documentos ou inexatidão das informações seja revelada, a/o candidata/o poderá ser penalizada/o, inclusive com o seu desligamento do Programa.

5.2. Em caso de ausência em uma ou mais etapas do processo de seleção, a/o candidata/o será considerada/o desclassificada/o.

5.3. Quaisquer impedimentos em virtude de questões de saúde ou conexão com a internet que prejudiquem a/o candidata/o serão analisados pela Banca de Avaliação e Seleção.

5.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação das/os candidatas/os aprovadas/os. Se as vagas não forem totalmente preenchidas, um novo processo seletivo será realizado para suprir as vagas remanescentes.

5.5. Casos especiais ou não contemplados neste Edital serão resolvidos pela Banca de Avaliação e Seleção.

5.6. A/o candidata/o selecionada/o para a vaga de bolsista deverá iniciar suas atividades imediatamente após o resultado da seleção para assegurar sua condição de bolsista.

5.7. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail às/aos candidatas/os a partir do dia 01 de março de 2021.

5.8. Este Edital entra em vigor a partir da sua data de publicação e terá validade até o término de 2021 ou realização de um novo Edital.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2021.